



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.658, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.083,31 (quarenta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos) discriminado por seu elemento de despesa, com o objetivo de obtenção de fontes de recursos:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E FROTA  
05.003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS  
05.003.04 – Administração  
05.003.04.122 – Administração Geral  
05.003.04.122.0035 – Assistência Comunitária  
05.003.04.122.0035.1317 – Construção Prédio para Ponto de Chapa

|            |                                  |           |
|------------|----------------------------------|-----------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações - Fonte 0100 | 42.083,31 |
|------------|----------------------------------|-----------|

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de junho de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**  
**ANEXO – I**  
**PLANO PLURIANUAL**

**SECRETARIA DE OBRAS E FROTA**

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA                                                                                 |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|--------------------------------|--------------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------|
| 01. Denominação<br>0035 – Assistência Comunitária                                                            |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 02.Objetivo<br>Melhorar as condições a comunidade                                                            |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 03.Público Alvo<br>Carregadores e ensacadores de Alto Araguaia                                               |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 04.Unidade Responsável<br>Secretaria de Obras e Frota                                                        |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 5. Horizonte Temporal<br>( ) Contínuo                    (X) Temporário Início (06/2015) / Término (12/2015) |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 07. Quantidade de Ações<br><br>01                                                                            |                   |          |                                | 08. Valor do Programa<br><br>R\$ 42.083,31 |       |                          |                    |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES                                                                                       |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| Descrição da Ação                                                                                            |                   | Tip<br>o | Produto<br>(Bem ou<br>Serviço) | Unidade<br>Medida                          | Ano   | Met<br>as<br>Físi<br>cas | Valores<br>(R\$ 1) |
| Construção Prédio para<br>Ponto de Chapa                                                                     |                   | P        | Prédio<br>Construído           | Un                                         | 2015  | 1                        | 42.083,31          |
| Função:<br>04                                                                                                | Subfunção:<br>122 |          |                                |                                            | TOTAL |                          | 42.083,31          |
| PPA                                                                                                          |                   |          |                                |                                            | TOTAL |                          | 42.083,31          |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**SECRETARIA DE OBRAS OBRAS E FROTA**

| <u>FUNÇÃO</u>    | <u>SUB FUNÇÃO</u>       | <u>PROGRAMA</u>                   | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE<br>/OPERAÇÕES ESPECIAIS        | INDICADORES<br>FÍSICO/FINANCEIRO        |           |                                                                      |
|------------------|-------------------------|-----------------------------------|------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
|                  |                         |                                   |      |                                                  | META                                    | VALOR R\$ | CRITÉRIO DE<br>AVALIAÇÃO                                             |
| 04-Administração | 122-Administração Geral | 0035 – Assistência<br>Comunitária | P    | 1.317 – Construção Prédio<br>para Ponto de Chapa | Construir Prédio para<br>Ponto de Chapa | 42.083,31 | Proporção do n.º de<br>unidades<br>adquiridas, pela<br>meta proposta |